



**Edital 03.2023**

**Cotação Prévia de Preços nº 3.2023**

**Convênio MC/SID - SICONV -Nº 905454/2020**

**Categoria: TOMADA DE PREÇO**

**Modalidade: MENOR PREÇO**

**Cotação prévia de preços – para contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit de Placas Solares com instalação (Sistema solar fotovoltaico de no mínimo 6,7 kWp com instalação inclusa e no local) do plano de trabalho referente ao Convênio MC/SID - SICONV - Nº 905454/2020.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kit Placas Solares com instalação (Sistema solar fotovoltaico de no mínimo 6,7 kWp com instalação inclusa in loco e regularização junto a concessionária de energia), cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 05 de fevereiro de 2023, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

**1.1** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Sistema solar fotovoltaico de no mínimo 6,7 kWp com instalação e regularização junto a concessionária de energia de acordo com o plano de Trabalho referente ao Convênio MC/SID - SICONV - Nº 905454/2020.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



## **2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA**

**2.1.** Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

## **3. DO DIA, HORA E LOCAL**

**3.1.** Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br), sendo a data limite de envio dia 05 de fevereiro de 2023. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98 – Data limite: 05 de fevereiro de 2023.

**3.2..** Prazo de Entrega das Propostas: De 21 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023.

**3.3.** Condições de prestação do objeto: A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de fevereiro de 2023, e se encerrará com a finalização do serviço, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca de material por avaria ou más condições.

**3.4.** O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

**3.5.** Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

**3.6.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**3.6.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) nos quais serão publicados.

**3.7.** As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

**3.9.** O valor global da cotação já deve contemplar o frete para entrega do material e a instalação in loco do objeto, sendo de responsabilidade de a empresa fornecedora arcar com todos os custos.

#### **4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

#### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**  
**Editais 003/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 03.2023**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**4.3. Documentos da habilitação:**

**4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

**4.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.3.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.4.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.5.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

**4.3.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

**4.3.7.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

**4.3.8.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

**4.3.10.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

**MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**

**Edital 003/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 03.2023**

**(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**4.4.1.1** O valor máximo de aquisição será de R\$ 26.031,00 (vinte e seis mil e trinta e um reais, valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pagos de acordo com a aquisição dos itens.

**4.4.1.2** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail.

**4.4.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**4.5.** Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

**4.6.** Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo menor preço, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço ofertado.

**5.2.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço.



**5.3.** Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

## **6. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

**6.1.** Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) .

**6.2.** Cronograma:

**21/01/2023** Abertura para propostas.

**05/02/2023** Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

**06/02/2023** Análise das propostas.

**06/02/2023** Resultado da análise das propostas.

**07 e 08/02/2023** Prazo para recurso

**09/02/2023** Resultado do processo

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais e instalação, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**8.2.** O pagamento será efetuado em parcela única, através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 8 (oito) dias do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço, conforme valor da proposta vencedora.

## **9. DA ENTREGA**

**9.1** A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do material e instalação in loco do equipamento.

**9.2** Todo o equipamento deverá ser instalado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720

**9.2.** Caso a contratada não cumpra a entrega e o serviço no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

**9.3.** Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

## **10 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

10.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação dos materiais na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

<b>Descrição</b>	<b>Qtd e</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Kit Placas Solares com instalação (Sistema solar fotovoltaico de no mínimo 6,7 kWp com instalação inclusa in loco e regularização junto a concessionária de energia).	1	R\$ 26.031,00	R\$ 26.031,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 26.031,00</b>

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





Observação: O Sistema Solar fotovoltaico deverá ocupar uma área mínima de 24m<sup>2</sup>.

## **11. LEGISLAÇÃO**

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial n°. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

## **12. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio n°, MC/SID - SICONV N° **905454/2020**

## **13. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 20 de janeiro de 2023.

**Rafaella Mello Moreira Silva**  
**Presidente de comissão de licitação**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





**ANEXO I**

**Proposta de preços**

**(Papel timbrado da empresa ou carimbo)**

Edital 003.2023  
Cotação Prévia de Preços nº 03.2023  
Convênio nº. MC/SID -SICONV Nº 905454/2020.  
Categoria: Tomada de Preço.  
Recebimento: até 05 de fevereiro de 2023.

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço completo:  
Telefone/Fax:  
E-mail:  
Dados da conta corrente:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Kit Placas Solares com instalação (Sistema solar fotovoltaico de no mínimo 6,7 kWp com instalação inclusa in loco e regularização junto a concessionária de energia).	1		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	

Local, Data

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





INSTITUTO  
**CASA DO PAI**

Assinatura da empresa

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





INSTITUTO  
**CASA DO PAI**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

